



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85
Conselho Municipal de Previdência-CMP

EXTRATO DA ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- CAMPREV

- I. DATA E LOCAL:** 05/12/2014 às 14h00 - Sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, Rua Barão de Jaguará, nº 1481, 13º andar, Centro, Campinas/SP.
- II. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo presidente do CMP, atendendo solicitação do diretor-presidente do CAMPREV.
- III. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
- IV. PRESENCAS:** Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Andreia Bortoluzzi, Denilson Pereira de Albuquerque, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Lara Sofia Frigeri, Maria Elvira Moreira Pavarini, Maria Cristina Paolieri Gianinni, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho, Nivaldo Camilo de Campos e Vera Lucia Machado Ugolini. Participaram pela a **Diretoria Executiva do CAMPREV:** Dr. José Ferreira Campos Filho- Diretor-presidente, Sra. Antonia Francisca dos Santos, Diretora Financeira. **Membros do Comin- Comitê de Investimentos:** Sr.^a Antonia Francisca dos Santos – Presidente-Airton José de Oliveira Dias, Edmilson Roberto Graciano. Pelo **CF- Conselho Fiscal** compareceram os conselheiros: Dervaldo Moreira Sebastião, Elias Lopes da Cruz- presidente, Maria de Lourdes Lima Guimarães.
- V. DOCUMENTOS RECEBIDOS:** Procedência: CONEXÃO Consultores de Valores Mobiliários – Relatórios de: ALM da carteira de investimentos do CAMPREV e das informações referentes aos investimentos a outubro 2014.
- VI. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**
- Apresentação e deliberação da PAI-Politica de Investimentos do CAMPREV- 2015
O presidente do CMP iniciou a sessão e passou a palavra ao diretor-presidente do CAMPREV que informou não ter recebido em tempo hábil o projeto da PAI-Politica Anual de Investimentos-2015 e não teve oportunidade de analisar junto a Diretoria Financeira, diante disso sugeriu que a apresentação e deliberação fossem realizadas em outra data para uma análise mais criteriosa tanto da Diretoria Executiva como do CMP.



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

- O presidente do CMP também apontou alguns itens da PAI que necessitavam serem revistos.

- O presidente do CMP passou a palavra ao representante da CONEXÃO que procedeu com a exposição dos relatórios supramencionados da ALM- Asset Liabilities Management- da carteira de investimentos do CAMPREV e das informações referentes aos investimentos a outubro 2014.

-O consultor apresentou a rentabilidade média de outubro o comparativo com a meta atuarial. Enfatizou o limite da taxa de meta atuarial de 6% do Fundo Previdenciário e, a exigência do MPS-Ministério da Previdência Social que obriga o atuário a informar como foi realizado o calculo atuarial que necessita ser feito de acordo com determina a Lei e o MPS-Ministério da Previdência Social, cujo indexador pode interferir na alíquota de contribuição previdenciária do ente, ou seja, quanto maior a taxa da meta maior é a probabilidade de redução dessa alíquota e, sugeriu que se produza uma PAI com meta de 4% porque não irá impactar na politica de contribuição previdenciária da PMC uma vez que a Lei Complementar nº 10/2004, já prevê 22% de contribuição ente.

-Após a finalização da apresentação dos relatórios, o presidente do CMP solicitou vistas ao projeto da PAI para análise mais criteriosa e posterior explanação e deliberação pelo Colegiado. -O conselheiro José Erivan solicitou que fosse registrado em Ata que foi sugerido pelo diretor-presidente do CAMPREV que fossem suspensas a apresentação e a deliberação da PAI para análise, debate e deliberação posterior. Ocorreu um breve debate sobre a questão.

DELIBERAÇÃO: A reunião ordinária pré-agendada para o dia 03/12 ficou transferida para o dia 10/12, para que seja convidado um especialista para esclarecer melhor o tema a ser deliberado.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata pela secretária do Conselho, foi assinada pelo presidente e conselheiros presentes.

Certifico que o presente é extrato da Ata original, que se encontra arquivada na sede do CMP.

Aldáiria Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denílson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP